



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

Compra do material **Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm .**

1.1. Especificação

1000 m² - Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm nome científico zoysia japônica.

1.2. Quantidade

1000 m² **Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm .**

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços realizar a compra do material Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm , bem enraizadas e livres de pragas e erva daninhas ,para que de modo com aquisição podemos dar continuidade nos serviços de manutenções em praça e áreas verde do município , prédios públicos , contenção de taludes , novos parquinhos e manutenção em parques já existentes e principalmente no cemitério municipal Jardim da Paz localizado no jardim vitória.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra do Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40cm é de R\$10,00 por m², num total de 1.000 m² , 1.000x10,00= R\$10.000,00

- 1 m² Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm = R\$ 10,00 por m²-
-- 1.000 m²--- R\$ 10.000,00 – CNPJ: 06.855.234/0001-05 – PAULO RENATO DE SOUZA –
MASTER GRAMAS .



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

- 1 m² Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm = R\$ 12,29 por m²
--- 1.000 m²--- R\$ 12.290,00 – CNPJ: 48957221/0001-89 – SU GRAMAS .
- 1 m² Grama Esmeralda em placas de aproximadamente 62,5 cm x 40 cm = R\$36,00 por m²
--- 1.000 m²--- R\$ 36.000,00 – CNPJ: 07.832.532/0001-34 – LR GRAMAS –Lazaro Rocha

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização da descarga do caminhão em local combinado e descarregado pelo fornecedor. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

Barra Bonita, 05 de OUTUBRO de 2026

Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Jose Roberto Tozzi
Chefe do Departamento de Instalações elétricas.